

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.2017- NIVEL SUPERIOR**

**JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**CARGO: FONOAUDIOLOGA**

1 - Nome do(a) Candidato(a) **DOMENIQUE DOS ANJOS LOPES LIMA TOSCANO CAMINHA**

Documento de Identificação: 6.298.823 SDS/PE

**RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO** - A candidata REQUER que seja incluído em sua pontuação:

1.- Cinco (5,0) pontos de **1. Formação Acadêmica**; e,

2.- Dez (10,0) pontos de **2- Produção Acadêmica e Técnica** em vista dos documentos apresentados no ato de inscrição

**DA ACEITAÇÃO DO RECURSO:**O Recurso atende aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

**RELATÓRIO**

Verificamos, nesta análise recursal, que a Recorrente apresentou os documentos descritos no quadro abaixo, para comprovação do **item 01 - Formação Acadêmica**, :

Descrição	Quantidade de documentos	Pontuação	VALOR EM PONTOS
Curso de especialização em Fonoaudiologia – Instituição Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP. Carga horária 600 horas	01	20,0 pontos	20,0 pontos
Curso de atualização em audiologia – Instituição Central de Cursos em Saúde – CCS. Carga horária: 60 horas.	01	5,0 pontos	5,0 pontos

**Total de pontos constatado pela revisão neste item 25,00**

**pontos**

E que a Recorrente na apresentou documentos, para comprovação do item 02 - Produção Acadêmica e Técnica no prazo previsto no subitem 4.4, alínea b do Edital.

Constatando-se que a Recorrente, somente agora, por ocasião da impetração deste Recurso apresentou os documentos mencionados, portanto fora do prazo.

**DECISÃO**

Pelo exposto e considerando que a Recorrente apresentou documentos fora do prazo, esta Comissão julga improcedente este recurso, fixando como nota final a nota da Requerente em **70,00 pontos**.

**Sirinhaém, 27 de junho de 2017**
